



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 12/2021
Projeto de Lei nº 42/2021
Autoria da Vereadora Duda Hidalgo

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A REALIZAR A COMPRA DE VACINAS PARA A COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Havendo oferta insuficiente ou a destempe de vacinas contra a COVID-19 pela União, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir tais imunizantes, desde que aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

§ 1º No caso de a Anvisa descumprir o prazo legal de aprovação, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir imunizantes já aprovados por agências reguladoras internacionais, nos termos do regulamento.

§ 2º Para as aquisições referidas no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 3 de março de 2021.


ALESSANDRO MARACA
Presidente